



Aviso

Procedimento concursal para a celebração de dois contratos de trabalho a termo incerto com vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal para a celebração de dois contratos de trabalho a termo incerto com vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto no âmbito dos projetos *Marine Beacon - Monitoring and elimination of bycatch of endangered and conserved species in the NE and high seas* e *Mar profundo*, desenvolvidos pelo IMAR-Instituto do MAR, com sede no Campus da Horta da Universidade dos Açores.

1- Área científica: Biologia Marinha, Ecologia marinha, Oceanografia ou áreas afins;

2-Requisitos de admissão: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos sob pena de exclusão:

- i) Licenciatura em Biologia Marinha, Oceanografia, Ecologia Marinha ou áreas afins;

3-Caraterização do posto de trabalho

Os candidatos desempenharão funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior e terão como funções específicas:

- i) Apoio à implementação do projeto MarineBeacon e do caso de estudo sobre a captura acidental de espécies de corais-de-águas-frias nos Açores;
- ii) Análise de imagem para anotação de corais-de-águas-frias e outras espécies PET bentónicas do mar profundo dos Açores, recolhidas principalmente com a Azor drift-cam;
- iii) Apoio à avaliação de dano físico acidental e epibiose de espécies de corais-de-águas-frias nos Açores;
- iv) Apoio à atualização das estimativas de captura acidental de corais-de-águas-frias e outras espécies PET bentónicas do mar profundo dos Açores;
- v) Apoio do desenvolvimento de modelos preditivos de distribuição de espécies PET bentónicas do mar profundo dos Açores;
- vi) Apoio na produção de relatórios e produtos dos projectos Marine Beacon e Mar profundo
- vii) Produção de uma base-de-dados geo-referenciada sobre os dados anotados.

4-Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

5- Local de trabalho: O trabalho será desempenhado no IMAR Instituto do MAR, com sede no Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores na Horta (Ilha do Faial), sob a orientação científica do Doutor Telmo Gomes.

6- Duração do contrato:

- i) O contrato visa satisfazer uma necessidade temporária do IMAR, para a execução de um serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, cujo contexto se encontra explicitado nos Pontos 1 a 4, durante o período estritamente necessário para o efeito enquanto durar o projeto referido no ponto 1.
- ii) O contrato entrará em vigor na data da assinatura e caduca quando, prevendo-se a ocorrência do termo – encerramento do projeto ou restrição, alteração ou reforma dos respetivos financiamentos de suporte – o IMAR comunique a cessação do mesmo ao contratado com, pelo menos, 7, 30 ou 60 dias, consoante o contrato tiver durado até seis meses, entre seis meses a dois anos, ou mais, respetivamente, não vigorando, em nenhuma circunstância para além do prazo necessário para a execução dos projetos nem podendo exceder o limite legal de duração.

7- Valor da remuneração: A retribuição mensal será de 1385.99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), corresponde ao índice 16, da tabela remuneratória única dos trabalhadores em funções públicas, cuja equiparação se faz para feitos estritamente salariais.

8- Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas por correio eletrónico e incluir os seguintes documentos:

- i) Carta de motivação com justificação das competências para o cargo em questão;
- ii) Curriculum Vitae detalhado datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- iii) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- iv) Cópia dos certificados de ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções, caso existam;
- v) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico devidamente identificadas com o assunto: “Concurso Técnico Superior Marine Beacon-Licenciatura” para candidaturas@imar.org.pt.

9-Processo de seleção e avaliação: O Método de seleção: será a Avaliação Curricular (AC), enquanto método obrigatório.

9.1 - A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante aplicação da seguinte fórmula, respetivamente: $CF=(AC \times 100\%)$. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação serão de acordo com a seguinte fórmula **CF = AC (HA+FP+EP) /3 em que:**

- Avaliação Curricular -----

Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.: --

AC= (HA+FA+EP)/3 -----

Em que: -----

HA - Habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico na área afim das Biologia Marinha, Ecologia marinha, Oceanografia ou áreas afins, em que: -----

--Licenciatura com média entre 10 e 13 valores: -----10 valores

--Licenciatura com média entre 14 e 17 valores: -----15 valores

--Licenciatura com média superior a 17: -----20 valores

FP – Formação profissional com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde se pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata, até ao limite máximo de 20 valores, sendo que para efeitos de cada item abaixo indicado, a ponderação não é cumulativa. Nas ações de formação correlacionadas com o cargo a prover só será ponderada a formação que indique o n.º de horas.

--Sem formação relevante-----2 pontos

--Com formação em atividades não diretamente ligadas à matéria para a qual o concurso é aberto-----7 pontos

--Com formação demonstrada no contexto de análise de imagem-----10 pontos

--Com formação demonstrada no contexto de análise de dados-----15 pontos

--Com formação demonstrada no contexto de análises de imagens e análise de dados -----
-----20 pontos

EP – Experiência Profissional que será valorada consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de atividade diversa ou igual à desenvolvida no âmbito do cargo a prover e de idêntico grau de complexidade, do seguinte modo: -----

a) Inexistência de experiência profissional -----5 valores

b) Existência profissional

- i) Conhecimento sobre a fauna de corais-de-águas-frias frias e outras espécies PET (Protect Endangered Threatened) bentónicas do mar profundo dos Açores-----5 valores
- ii) Experiência em anotação de vídeo sobre a biodiversidade do mar profundo dos Açores-----5 valores
- iii) Experiência em anotação de dano físico accidental e epibiose de espécies de corais-de-águas-frias-----3 valores
- iv) Experiência em análise de dados espaciais, modelação em R, e em sistema de informação geográfica-----3 valores
- v) Conhecimento sobre a realidade piscatória dos Açores-----2 valores
- vi) Experiência em gestão de uma base-de-dados geo-referenciada-----2 valores

9.2 - O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

9.4 A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista contendo as exclusões e ordenada por pontuação individual, dos candidatos admitidos, que será enviada por correio eletrónico a todos os candidatos;

9.5 Os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem;

10. O júri reserva-se ao direito de não atribuir o contrato no caso em que nenhum candidato apresente a formação académica exigida, as qualificações requeridas e/ou não apresentem as condições e/ou perfil considerados necessários para a execução eficaz das tarefas previstas nos Projetos.

11- Composição do Júri

Presidente: Doutor Telmo Alexandre Fernandes Morato Gomes

Vogais efetivos:

Doutora Laurence Anne Brigitte Virginie Fauconnet

Doutora Marisa Gomes

Vogais suplentes:

Doutora Marina Carreiro-Silva

Doutor Christopher K. Pham

11.1- A composição do júri pode ser alterada em virtude de impedimento ou escusa de algum membro relativamente a candidatos concorrentes.

Horta, 03 de fevereiro de 2026